PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE PAULO AFONSO
Av. Apolônio Sales, 495, Centro, CEP. 48.601-200, Tel. 3282 3850
COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

PARECER Nº /2025

EMENTA. Da Comissão de Constituição, Justiça e Redação Final, previstas na forma do Art. 34, I, §1°, "a", Art. 50, §1° ambos do Regimento Interno da Câmara Municipal. Apreciação e voto da CCJ acerca da **Projeto de Decreto Legislativo Nº 003/2025** (Dispõe sobre a Outorga de Título de Cidadão Pauloafonsino ao Ilmº Sr. Pedro Ferreira de Abreu Filho e dá outras providências".). De autoria do Ver. Valmir Araujo da Rocha. a CCJR opina para que seja submetida à apreciação do plenário para aprovação.

I – DO RELATÓRIO

Trata-se de **Projeto de Decreto Legislativo Nº 003/2025** (Dispõe sobre a Outorga de Título de Cidadão Pauloafonsino ao Ilmº Sr. Pedro Ferreira de Abreu Filho e dá outras providências".). De autoria do Ver. Valmir Araujo da Rocha

A referida comunicação se encontra na Comissão de Constituição, Justiça e Redação Final – CCJ, para fins de parecer, na forma do Art. 34, I, §1°, "a", Art. 50, §1°, ambos do Regimento Interno da Câmara Municipal.

É o que tem a relatar.

II - DA ANÁLISE JURÍDICA

De início, é necessário salientar que a opinião doravante declinada é uma simples orientação para fins de tramitação regular do presente projeto de lei, mas não gera efeito vinculante no voto em plenário dos estimados vereadores.

Assim, a presente comissão, por unanimidade dos seus componentes, verificado as atividades desenvolvidas na territorialidade de Paulo

Afonso-BA, pelo empresário, contribuindo para o desenvolvimento da cidade com seu espírito empreendedor e visão de negócios. O Projeto de Decreto está devidamente justificado, em conformidade com o Regimento interno da Casa, em seus artigos 135 e 137, passamos a deliberar

III – DO VOTO

Somos FAVORÁVEIS à APROVAÇÃO da presente preposição, Projeto de Decreto Legislativo n° 003/2025.

É o parecer. Salvo, Melhor, Juízo.

Sala das sessões, 09 de maio de 2025.

Ver. JEAN ROUBERT FÉLIX NETTO
Presidente da CCJ

Ver. Rubens Valentim dos Santos
Membro da CCJ

Ver. PAULO GOMES DE QUEIROZ JÚNIOR
Relator da CCJ